



Centro Universitário do Estado do Pará

**Editais nº 040/2020**  
Processo Seletivo  
Tradicional Medicina 2021

Belém - Pará  
Novembro 2020

## **SUMÁRIO**

1. Apresentação	2
2. Vagas	2
3. Inscrições	3
4. Da acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com necessidades especiais	5
5. Processo Seletivo - Data, horário e regras gerais	6
6. Estrutura da Prova	9
7. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final	9
8- Da Matrícula	11
9- Das disposições finais	13

**Edital nº 040/2020**  
**Processo Seletivo Tradicional Medicina 2021**

**1. Apresentação**

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação em vigor, comunica, aos interessados, a realização do **Processo Seletivo Tradicional Medicina 2021** (PS. Tradicional Medicina 2021), válido à Matrícula para o **ano letivo de 2021**, destinado ao preenchimento de vagas para o Curso de Medicina, conforme relacionado no quadro do item 2.1 deste instrumento e considerados os critérios de matrícula assinalados no item 8 e demais normas deste Edital.

1.1.1. Os candidatos ao PS. Tradicional Medicina 2021 também disputam, em segunda opção, as vagas não preenchidas dos CURSOS relacionados no quadro do item 2.1 do Edital 039 /2020 do CESUPA (PS. Tradicional On-line 2021), obedecido o disposto no item 7.2.3 do mesmo Edital 039 /2020 do CESUPA.

1.1.2. O ingresso dos aprovados no Curso de Medicina obedece ao regime de dupla entrada, observada a ordem de classificação dos candidatos, sendo destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas anuais ofertadas para cada semestre letivo do ano de 2021, consoante o disposto no item 8.6 e respectivas alíneas, deste Edital.

**2. Vagas**

2.1. Vagas, turno de funcionamento e tempo de duração:

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO</b>
Medicina	160	Integral	12 semestres

## 2.2. Situação legal do Curso e local de funcionamento:

ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO		LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Medicina	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 174 de 10/03/2017 (DOU 13/03/2017) e Portaria nº569, de 09/06/2017 (DOU 12/06/2017) - Aditamento ao Ato de Renovação de Reconhecimento para Aumento de Vagas.	Av. Almirante Barroso, 3775

## 3. Inscrições

3.1. Participantes - Estarão aptos a participar do PS. Tradicional Medicina 2021, para concorrer às vagas ofertadas no referido concurso, os interessados que já tiverem, comprovadamente, **concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando, em 2020, a última série desse nível de ensino.**

3.1.1. Ao inscrever-se no PS. Tradicional Medicina 2021 **o candidato declara, expressamente,** que já **concluiu ou concluirá o Ensino Médio em 2020.**

3.2. Período - As inscrições ao PS. Tradicional Medicina 2021 ocorrerão de **09 de novembro até as 18h do dia 02 de dezembro de 2020.**

3.3. Taxa – o valor da taxa de inscrição é **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, devendo ser observado quanto ao pagamento o disposto no item 3.4.4. do presente Edital.

3.4. Modalidade – as inscrições ao PS. Tradicional Medicina 2021 deverão ser feitas, exclusivamente, **via internet.** Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1. **Acessar** o site do CESUPA no link [www.cesupa.br](http://www.cesupa.br), e clicar no banner **Vestibular Tradicional Medicina.**

3.4.2. **Preencher** corretamente a Ficha de Inscrição ao PS. Tradicional Medicina 2021. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade

do candidato, que deverá obrigatoriamente, **confirmar a exatidão de todos os dados** após o seu preenchimento.

3.4.2.1 Considerando que o CESUPA já está em processo de adequação ao Programa de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), informa manter o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3.4.2.2 Os dados pessoais dos candidatos, coletados pelo CESUPA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do PS. Tradicional Medicina 2021, tendo como base legal para essa finalidade o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e art. 47 do Regimento Geral do CESUPA.

3.4.3. **Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.4.4. **Ter conhecimento** de que as inscrições somente serão processadas após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, o qual deverá ocorrer até **o dia 02 de dezembro de 2020**, em qualquer agência da rede bancária. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data posterior ao referido prazo não serão processadas.

3.5. O site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao link de inscrição no PS. Tradicional Medicina 2021 a partir **das 18:00h do dia 02 de dezembro de 2020**.

3.6. Alterações de dados cadastrais e retificações são de exclusiva responsabilidade do candidato e **somente poderão ser feitas até as 18:00h do dia 02 de dezembro de 2020**. Após essa data, nenhuma alteração será processada.

3.7. Ao **finalizar** sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.8. A partir de **07 de dezembro de 2020**, o candidato deverá imprimir o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, acessando o portal do candidato disponível em <http://www.cesupa.br>. **A apresentação deste documento no dia da prova é obrigatória.**

3.9. Ao efetuar sua inscrição no PS. Tradicional Medicina 2021 o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, ao qual o CESUPA poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao PS. Tradicional Medicina 2021.

3.10. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

#### **4. Da acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com necessidades especiais**

4.1. Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o CESUPA assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, **previamente solicitados** pelos candidatos com deficiência, inscritos no PS. Tradicional Medicina 2021/I.

4.1.1 A disponibilização de recursos ora prevista se dará presencialmente, conforme as especificidades demandadas e as correspondentes deliberações da organização do concurso.

4.2. Os candidatos inscritos que apresentem necessidades especiais deverão **requerer** à Comissão Permanente do Processo Seletivo, até o dia **27 de novembro**

**de 2020**, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato inscrito deverá enviar requerimento para o e-mail vestibular@cesupa.br, anexando o respectivo **Laudo Médico**, emitido com data de no máximo 01 (um) ano, por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer. O CESUPA informa que requerimentos posteriores à data estipulada serão indeferidos por intempestividade.

4.2.1. O não encaminhamento da documentação referida dentro do prazo isenta o CESUPA da responsabilidade de providenciar as condições especiais para a realização das provas de acordo com a necessidade do candidato.

4.2.2. No caso de candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados ao CESUPA, será necessário o consentimento específico do candidato, nos termos da LGPD, que será dado por meio do e-mail vestibular@cesupa.br, quando o candidato anexar o respectivo Laudo Médico.

4.3. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova, em consonância com o disposto na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4. O local especial para realização da prova constará no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

## **5. Processo Seletivo - Data, horário e regras gerais**

5.1. A prova do PS. Tradicional Medicina 2021 será realizada presencialmente no **dia 13 de dezembro de 2020** (domingo), no **horário de 08:00 às 13:00 horas** (horário local), na cidade de Belém-PA, em **LOCAL** indicado no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.

5.1.1. Serão observadas para a prova presencial as medidas gerais de higiene, segurança e prevenção da COVID-19, recomendadas pelas autoridades governamentais e sanitárias, cabendo aos candidatos a observância dessas medidas, tais como, submeter-se ao controle de temperatura; observar o distanciamento dos lugares de prova, com identificação dos assentos; proceder a higiene das mãos com uso de álcool em gel 70% (setenta por cento) e fazer o uso obrigatório de máscara.

5.1.2. Em caso de restrição da realização de provas presenciais, determinada pelas autoridades governamentais e sanitárias locais, o CESUPA emitirá, pelo site da instituição ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)), comunicado oficial informando o novo meio de prova ou data de realização da mesma, prestando em tempo hábil as orientações necessárias aos candidatos.

5.2. Os portões dos **locais de prova abrirão às 7:00 horas.**

5.2.1. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após o início da mesma. Os candidatos devem comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova.

5.3. Para acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** original e com foto recente e nítida que possibilite a identificação atual do candidato (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade); Obs: Nos termos da Lei nº 7.116 de 29/08/1983, regulamentada pelo Decreto nº 9.278 de 05/02/2018, “a carteira de identidade poderá ter a sua validade negada” nos casos descritos no art. 19 do referido Decreto (alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade; alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade; ou mudança significativa no gesto gráfico da assinatura).

b) **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

5.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e registro fotográfico, comprometendo-se a apresentar o referido documento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação no concurso.

5.6- O candidato só poderá entregar a prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

5.7- Não será considerada a questão da prova que contenha mais de uma alternativa assinalada no Cartão-resposta.

5.8- Aos candidatos, durante a realização da prova, **não será permitido:**

a) o uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;

b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iwatch, AirPod, pen drives, mp3 ou similar e gravadores;

c) o uso de relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons.

d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.8.1 Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item 5.8, alíneas **a, b, c e d** deste Edital. Caso contrário os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser entregues ao Fiscal de Sala e recuperados ao término da prova.

5.9. Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer no local de prova até que o último deles a tenha concluído.

5.11. É vedada a presença, no local de prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

5.12. O candidato que praticar fraude ou qualquer outro ato ilícito no presente concurso, seja por meio físico ou digital, violador da Lei ou das normas do presente Edital, será eliminado e responsabilizado pelos seus atos, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e adoção das medidas cabíveis pelo CESUPA.

## **6. Estrutura da Prova**

6.1. A prova do PS. Tradicional Medicina 2021 será constituída de 02 (duas) partes, que totalizam 80 (oitenta) pontos, a saber:

(I) Redação - 20 (vinte) pontos

(II) Parte Objetiva– 60 (sessenta) pontos – contendo 60 (sessenta) questões das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (8), Biologia (10), Química (10), Matemática (6), Física (6), História (6), Geografia (6), Literatura (4) e Língua Estrangeira (4).

6.2. O CESUPA utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração das questões da Parte Objetiva da prova do P.S. Tradicional Medicina 2021, a qual encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

## **7. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final**

7.1- Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer à prova prevista ou se apresentar após o horário permitido para a realização da prova;
- b) comparecer para a realização da prova sem apresentar a documentação exigida, assinalada no item 5.3;
- c) obtiver menos de 04 (quatro) pontos na Redação;
- d) obtiver menos de 12 (doze) pontos na Parte Objetiva da Prova;
- e) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;

- f) estiver portando ou manuseando algum objeto ou similar mencionado no item **5.8**, alíneas **a, b, c e d** deste Edital durante o tempo de prova;
- g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos.
- h) publicar fragmentos da prova em redes sociais ou outros meios digitais;

7.2. Para fins de classificação do candidato, será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

7.2.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova, levando-se em conta os pontos obtidos na Redação, acrescidos dos pontos obtidos na Parte Objetiva.

7.2.2. Quando o total de vagas fixadas para o CURSO, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

7.2.3. A convocação dos candidatos à Matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página [www.cesupa.br](http://www.cesupa.br), constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.2.4. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao P.S. Tradicional Medicina 2021, divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.cesupa.br](http://www.cesupa.br).

7.2.5. Os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido pelo Edital e pleitearem matrícula fora do prazo, caso tenham seus pleitos acolhidos, poderão efetivar a matrícula, mas perderão o direito de opção pelo semestre de entrada, com base na ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Redação;
- b) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Biologia, Química, Matemática, Física, História, Geografia, Literatura e Língua Estrangeira.
- c) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.4. O resultado do PS. Tradicional Medicina 2021 será publicado de acordo com a legislação vigente, fornecido aos órgãos de divulgação e disponibilizado no endereço eletrônico - [www.cesupa.br](http://www.cesupa.br), **até o dia 28 de dezembro de 2020.**

## **8- Da Matrícula**

8.1. Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em 2020.

8.1.1. Em situações excepcionais, o CESUPA poderá conceder prazo especial para a devida comprovação de conclusão do ensino médio pelo candidato, mediante assinatura de Termo de Compromisso, ficando a matrícula sob condição até a apresentação do documento no prazo firmado no referido Termo.

8.2. A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante Edital de Convocação à Matrícula, informados à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo, e se dará em 02 (duas) etapas:

- a) Pré-Matrícula (on-line), no endereço eletrônico [www.cesupa.br](http://www.cesupa.br);
- b) Matrícula (presencial), etapa em que se dará a efetivação da matrícula do candidato.

8.3. No ato da efetivação da Matrícula (presencial), será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;

- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) Uma (1) fotografia ¾ recente;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, referente ao primeiro semestre de 2021.

Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

8.4. Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.5. O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.6. A convocação à Matrícula para os candidatos aprovados no Curso de Medicina será efetivada segundo os critérios descritos nas alíneas a seguir, de forma a atender, adequadamente, à exigência do preenchimento das vagas ofertadas, semestralmente, no referido curso.

a) Respeitando-se o limite das vagas semestrais ofertadas, serão convocados à matrícula os candidatos classificados que obtiverem colocação do 1º até o 80º lugar, a fim de procederem sua opção de ingresso no curso para o primeiro ou para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

b) Os candidatos classificados que obtiverem colocação do 81º ao 160º lugar, nesta ordem, serão convocados à matrícula a fim de ocuparem as vagas respectivas para o segundo semestre letivo de 2021.

c) Observada, em qualquer caso, a ordem de classificação, o candidato aprovado para ocupar vaga no segundo semestre letivo de 2021 poderá ingressar no curso ainda no primeiro semestre letivo de 2021, desde que haja vaga após finalizado o processo de matrícula dos classificados conforme indicado na alínea “a” deste item.

8.7. Na hipótese do candidato perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de semestre com base na ordem de classificação, caso tenha seu pleito acolhido (item 7.2.5 deste Edital).

8.8. O candidato classificado no PS. Tradicional Medicina 2021 que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia **30/01/2021**, para os candidatos matriculados no 1º semestre de 2021 e até o dia **30/06/2021**, para os candidatos matriculados no 2º semestre de 2021, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente. Em caso de troca de semestre, observar o disposto sobre o assunto contido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do CESUPA.

## **9- Das disposições finais**

9.1– Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer, no Protocolo do CESUPA – Unidade José Malcher, sito à Av. Gov. José Malcher, 1963, **até 18:00 horas do dia 11 de dezembro de 2020**, anexando Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

9.1.1- O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

9.2. Dos resultados da avaliação de cada parte da prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de suas respostas e/ou de sua redação.

9.3. A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que NÃO há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2021.

9.4. O Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA é instituição participante do Programa Universidade para Todos – PROUNI, do Governo Federal. Maiores informações sobre o programa estão contidas no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do CESUPA, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 09 de novembro de 2020.



---

SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES  
REITOR